

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2023, Processo Nº 202421477008932

1. DAS PARTES: O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.565.317/0001-43, sediado à Av. Primeira Radial, nº 586, Bairro Set Pedro Ludovico, CEP 74.820-300 - Goiânia/GO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob n.º XXX.584.391-XX, e de outro lado o Escritório **LARA MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.583.219/0001-30, situado à Rua 1.134, esquina 1.137, nº 252, Setor Marista, CEP 74.180-130, Goiânia - GO, neste ato representada por **RAFAEL LARA MARTINS**, inscrito no CPF sob n.º. XXX.907.631-XX, doravante designado CONTRATADO, celebram o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 012/2023, regulado por suas Cláusulas e as disposições de direito privado, em especial, o Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e demais legislações correlatas aplicáveis ao seu objeto. **2. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Amigável do Contrato nº 012/2023 ([50288641](#)), celebrado em 02/08/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos para gestão do litigioso cível, trabalhista e contencioso administrativo do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde. **3. DO FUNDAMENTO:** A presente rescisão tem por fundamento a Cláusula 7, sub cláusula 7.1 "a", do Contrato Originário. **4. DA RESCISÃO:** A Rescisão aqui firmada estende-se a todas as Cláusulas do referido Contrato, declarado extinto e sem nenhum efeito a partir da assinatura do presente Instrumento.